

## ATA N.º 1

### 1. Reunião para definição de critérios de avaliação das candidaturas para a carreira e categoria de técnico superior com doutoramento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, no âmbito da Operação ALT-2030-FSE+-01763300 – Alavancar os Sistemas Mediterrânicos com o Melhoramento de Plantas, (MEDBreed) - para a contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) em Infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e laboratórios colaborativos.

No dia dezassete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu presencialmente pelas 12 horas, o júri constituído pelo Investigador Principal Benvindo Martins Maçãs (Presidente) e pelos Investigadores Auxiliares António Manuel Cordeiro e Carla Sofia Franca Inês (Vogais efetivos), para definição dos critérios de avaliação das candidaturas para a carreira e categoria de técnico superior com doutoramento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, nas seguintes condições:

#### 1.1 Requisitos obrigatórios:

- a) Estar habilitado com o doutoramento na área das Ciências Agrárias;
- b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Carta de condução;
- d) Experiência comprovada em trabalho de campo;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 1.2 Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em fenotipagem de alto débito de culturas fruteiras lenhosas;
- b) Bons conhecimentos de estatística e técnicas de "machine learning";
- c) Experiência em delineamento, instalação e acompanhamento de trabalho de campo;
- d) Experiência em ecofisiologia vegetal;
- e) Experiência com sensores baseados na planta, solo e atmosfera;
- f) Experiência em elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada;
- g) Experiência na dinamização de ações com associações, setor cooperativo, agricultores e comunicação para a sociedade.

## 2. Métodos de seleção aplicáveis:

De acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será adotado como método de seleção a **Avaliação Curricular (AC)**. Adicionalmente, as candidaturas deverão ser

acompanhadas de uma **carta de motivação**, na qual o(a) candidato(a) deve justificar o seu interesse na participação no projeto.

Por unanimidade, o Júri definiu os seguintes critérios e respetivos coeficientes de ponderação para avaliação com vista a fornecer uma matriz objetiva que permita a seriação dos candidatos admitidos. Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação:

### **Avaliação Curricular (AC)**

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a **Experiência Profissional (EP)**, a **Formação Profissional (FP)**, **Produção científica (PC)** e **Atividades de investigação e gestão (AI)**. Os parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular e respetiva ponderação encontram-se definidos nos pontos i a iv:

**i. Experiência Profissional (EP) (50%).** A experiência profissional, em anos, será pontuada de 0 a 20, para cada parâmetro, em função do currículo, sendo o valor final a média aritmética dos 3 parâmetros.

<b>Experiência profissional</b>	<b>Sem experiência</b>	<b>1 a 3 Anos</b>	<b>4 a 6 Anos</b>	<b>&gt; 6 anos</b>
Fenotipagem de alto débito	0	10	15	20
Análise estatística e "machine learning"	0	10	15	20
Experiência em trabalho de campo	0	10	15	20

**ii. Formação Profissional (FP) (20%),** apenas se considerará a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher.

<b>N.º de horas de FP</b>	<b>Valorização</b>
Até 7 horas	10
Superior a 7 horas até 18 horas	12
Superior a 18 horas até 30 horas	14
Superior a 30 horas até 60 horas	16
Superior a 60 horas	20

**iii. Produção científica (PC) (20%).** A experiência em comunicação será pontuada de 0 a 20 valores, para cada parâmetro, em função do currículo, sendo o valor final a média aritmética dos 4 parâmetros.

<b>Produção científica</b>	<b>Sem publicações</b>	<b>1 a 3</b>	<b>4 a 6</b>	<b>&gt;6</b>
Publicações científicas (livros, capítulos de livros, artigos científicos com arbitragem)	0	10	15	20
Publicações técnicas	0	10	15	20
Comunicações orais/posters	0	10	15	20

*Carla*  
*7/11*

Participação na organização de eventos técnico científicos	0	10	15	20
--	---	----	----	----

**iv. Atividades de investigação e gestão (AI) (10%).** As atividades de investigação e gestão serão pontuadas de 0 a 20 valores, para cada atividade, em função do currículo, sendo o valor final a média aritmética das 4 atividades.

Atividades de investigação e gestão	Sem atividade	1 a 3 atividades	4 a 6 atividades	>6 atividades
Orientação/coorientação de projetos finais de licenciatura e teses de mestrados	0	10	15	20
Docência (a níveis universitário e politécnico)	0	10	15	20
Participação em projetos de I&D nacionais	0	10	15	20
Participação em projetos de I&D internacionais	0	10	15	20

### Motivação (M) (10%)

Carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira, pontuada com um máximo de 20 valores.

A **Classificação Final (CF)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,9 AC + 0,1 M$$

em que

$$AC = 0,50 EP + 0,2 FP + 0,2 PC + 0,1 AI$$

Caso o júri considere necessário, os candidatos serão convocados para **Entrevista Profissional (E)**, sendo a **classificação final (CF)** obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,6 AC + 0,1 M + 0,3 E$$

**Entrevista Profissional (E) a realizar para os 3 candidatos com melhor Avaliação Curricular (AC) e quando a diferença entre candidatos for menor que 2 valores).**

- a) Excelente – 20 valores
- b) Boa – 10 valores
- c) Suficiente- 5 valores

### 3. Forma de apresentação das candidaturas

- a) As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INIAV, em [www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade](http://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade).
- b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

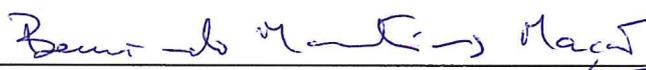
c) O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos, acima detalhados, em formato PDF, e enviado para o endereço eletrónico recrutamento@iniav.pt com a identificação da Oferta da BEP e da referência a que se candidata.

#### 4. Elaboração da proposta de aviso de abertura do procedimento concursal

Considerando o decidido nos pontos anteriores, o júri elaborou a proposta de aviso de abertura do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Júri



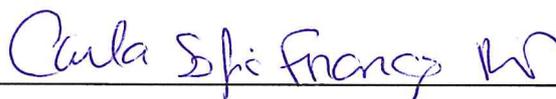
---

Benvindo Martins Maçãs



---

António Manuel Cordeiro



---

Carla Sofia França Inês

## Aviso

**Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, a termo resolutivo certo, para exercer funções no Pólo de Elvas do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.), no âmbito da Operação ALT-2030-FSE+01763300 – Alavancar os Sistemas Mediterrânicos com o Melhoramento de Plantas (MEDBreed) para a ‘Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) em Infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e laboratórios colaborativos’**

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, faz-se público que na sequência do meu despacho de 2 de maio de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), o procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho, para a carreira e categoria de técnico superior com doutoramento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.
2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.
3. Local de Trabalho: Instalações do INIAV, I.P., sitas em:  
Estrada de Gil Vaz,  
7351-901 Elvas
4. Duração do contrato: 36 meses
5. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida
6. Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) posto de trabalho
7. Caracterização do posto de trabalho: será responsável pelo processamento de fenotipagem de alto débito de um elevado número de características fenotípicas de diversas espécies, decorrentes dos programas de melhoramento desenvolvidos pelo Pólo de Elvas do INIAV, I.P. Deverá colaborar com os investigadores deste Pólo na recolha e processamento da

informação. O candidato deverá ter carta de condução e disponibilidade para deslocações frequentes para o campo em todo o país.

8. Posicionamento remuneratório: a base de referência é a correspondente à posição remuneratória seguinte de entrada de doutorados na carreira geral de técnico superior na Administração Pública, no caso de doutorados e pós-doutorados

9. Requisitos:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**Requisitos obrigatórios:**

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Carta de condução;

d) Experiência comprovada em trabalho de campo;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos especiais:**

Estar habilitado com doutoramento na área das Ciências Agrárias

**Requisitos preferenciais:**

a) Experiência em fenotipagem de alto débito de culturas fruteiras lenhosas;

b) Bons conhecimentos de estatística e técnicas de “machine learning”;

c) Experiência em delineamento, instalação e acompanhamento de trabalho de campo;

d) Experiência em ecofisiologia vegetal;

e) Experiência com sensores baseados na planta, solo e atmosfera;

f) Experiência em elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada;

g) Experiência na dinamização de ações com associações, setor cooperativo, agricultores e comunicação para a sociedade.

10. Métodos de seleção aplicáveis:

De acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será adotado como método de seleção a **Avaliação Curricular (AC)**. Adicionalmente, as candidaturas deverão ser acompanhadas de uma **carta de motivação**, na qual o(a) candidato(a) deve justificar o seu interesse na participação no projeto.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação:

### Avaliação Curricular (AC) e Motivação (M)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a **Experiência Profissional (EP)**, a **Formação Profissional (FP)**, **Produção científica (PC)** e **Atividades de investigação e gestão (AI)**.

Os parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular e respetiva ponderação encontram-se definidos nos pontos i a iv:

i. **Experiência Profissional (EP) (50%)**. A experiência profissional, em anos, será pontuada de 0 a 20, para cada parâmetro, em função do currículo, sendo o valor final a média aritmética dos 3 parâmetros.

Experiência profissional	Sem experiência	1 a 3 Anos	4 a 6 Anos	> 6 anos
Fenotipagem de alto débito	0	10	15	20
Análise estatística e "machine learning"	0	10	15	20
Experiência em trabalho de campo	0	10	15	20

ii. **Formação Profissional (FP) (20%)**, apenas se considerará a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher.

N.º de horas de FP	Valorização
Até 7 horas	10
Superior a 7 horas até 18 horas	12
Superior a 18 horas até 30 horas	14
Superior a 30 horas até 60 horas	16
Superior a 60 horas	20

iii. **Produção científica (PC) (20%)**. A experiência em comunicação será pontuada de 0 a 20 valores, para cada parâmetro, em função do currículo, sendo o valor final a média aritmética dos 4 parâmetros.

Produção científica	Sem publicações	1 a 3	4 a 6	>6
Publicações científicas (livros, capítulos de livros, artigos científicos com arbitragem)	0	10	15	20
Publicações técnicas	0	10	15	20
Comunicações orais/posters	0	10	15	20
Participação na organização de eventos técnico científicos	0	10	15	20

iv. **Atividades de investigação e gestão (AI) (10%).** As atividades de investigação e gestão serão pontuadas de 0 a 20 valores, para cada atividade, em função do currículo, sendo o valor final a média aritmética das 4 atividades.

Atividades de investigação e gestão	Sem atividade	1 a 3 atividades	4 a 6 atividades	>6 atividades
Orientação/coorientação de projetos finais de licenciatura e teses de mestrados	0	10	15	20
Docência (a níveis universitário e politécnico)	0	10	15	20
Participação em projetos de I&D nacionais	0	10	15	20
Participação em projetos de I&D internacionais	0	10	15	20

**Motivação (M) (10%).** A motivação para participação no projeto será avaliada pela carta de motivação, pontuada com um máximo de 20 valores.

A **Classificação Final (CF)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,9 AC + 0,1 M$$

em que

$$AC = 0,5 EP + 0,2 FP + 0,2 PC + 0,1 AI$$

Caso o júri considere necessário, os candidatos serão convocados para **Entrevista Profissional (E)**, sendo a **classificação final (CF)** obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,6 AC + 0,1 M + 0,3 E$$

11. Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.
12. Formalização das candidaturas:
  - a) As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INIAV, I.P., em [www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade](http://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade)
  - b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.
  - c) O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos, detalhados em baixo, em formato PDF, e enviado para o endereço eletrónico [recrutamento@iniaiv.pt](mailto:recrutamento@iniaiv.pt) com a identificação da Oferta da BEP e da referência a que se candidata:
    - i. *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos

períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

ii. Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos). As habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável;

iii. Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

13. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.
14. Prazo para a apresentação das candidaturas: o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
15. Notificação dos candidatos: os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
16. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, com observância do disposto no Código do Procedimento Administrativo e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
17. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-demobilidade>.
19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
20. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º, nos concursos em que o número de lugares a preencher



*Carla*  
*de*  
*Rz*

seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

## 21. Composição do Júri

Presidente: Benvindo Martins Maçãs, Investigador Principal e Diretor da UEISBRG do INIAV

1.º Vogal Efetivo: António Manuel Cordeiro, Investigador Auxiliar no INIAV

2.º Vogal Efetivo: Carla Sofia França Inês, Investigadora Auxiliar no INIAV

1º Vogal Suplente: Ana Sofia Rosa Bagulho, Investigadora Auxiliar no INIAV

2º Vogal Suplente: João Paulo Barbas Gonçalves Carneiro, Investigador Auxiliar no INIAV